



EDITAL N.º 001/2018 – DIPESP/CMC/IFAM

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP), torna público aos interessados que estão abertas, no período de **11 a 15 de junho 2018**, as inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação em Gestão em Segurança do Trabalho e Investigações Educacionais**, ofertados pelo **Campus Manaus Centro**, destinado ao preenchimento de **70 (setenta) vagas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CURSOS

1.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho:

- 1.1.1. Aprovado pela Resolução n. 01-CONSUP/IFAM, de 09 de fevereiro de 2018;
- 1.1.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho tem por objetivo preparar os gestores em segurança do trabalho, sob a égide prevencionista e de proteção ao trabalhador, em todos os campos de sua atividade laboral, contemplando as várias fases dos setores de produção de bens e operações;
- 1.1.3. O público alvo são portadores de diploma de cursos superiores, em qualquer área do conhecimento, que buscam um desenvolvimento profissional na área de segurança do trabalho;
- 1.1.4. O especialista egresso deste curso estará apto a atuar no processo da gestão das condições e ambientes de trabalho, numa visão prevencionista, nas unidades laborais referente à segurança, garantindo a integridade física do trabalhador e a prevenção no ambiente de trabalho e do meio ambiente, considerando os aspectos ambientais, sociais e éticos que norteiam o exercício da profissão;
- 1.1.5. A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas;
- 1.1.6. O tempo máximo de integralização do curso, incluído o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é de 12 meses;
- 1.1.7. O curso será realizado no horário noturno.

1.2. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais:

- 1.2.1. Aprovado pela Resolução n. 77-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017;
- 1.2.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais tem por objetivo capacitar portadores de diploma de graduação que atuam e ou pretendam atuar como investigadores sobre questões educacionais, para que contribuam tanto com a construção de conhecimentos a partir da problematização de questões investigativas emergentes no âmbito educacional, quanto com a melhoria do ensino a partir da proposição de alternativas de aprendizagem inovadoras;
- 1.2.3. O público alvo são portadores de diplomas de graduação que tenham interesse em conhecer, dominar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa no âmbito educacional, objetivando tanto a proposição de alternativas de melhorias para o ensino e aprendizagem, quanto a execução de ações transformadoras a partir da imbricação entre teoria e prática;
- 1.2.4. O especialista egresso deste curso estará apto a contribuir com a construção de conhecimentos a partir da problematização de questões investigativas



emergentes no âmbito educacional, quanto com a melhoria do ensino a partir da proposição de alternativas de aprendizagem inovadoras;

1.2.5. A carga horária total do curso é de 410 (quatrocentas e dez) horas;

1.2.6. O curso terá a duração de 12 (doze) meses e será realizado no horário matutino.

1.3. Os cursos ofertados por este Edital serão geridos pelo IFAM Campus Manaus Centro, com aporte financeiro próprio, não sendo cobrada mensalidade;

1.4. Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária total do curso, bem como, ser aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

1.5. Os cursos ofertados por este Edital serão realizados nas dependências do IFAM Campus Manaus Centro (CMC), localizando na Avenida Sete de Setembro, n. 1975, Centro, CEP: 69020-120, Manaus-AM.

2. DAS VAGAS

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Segurança do Trabalho	40
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Investigações Educacionais	30

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. A inscrição para este processo seletivo far-se-á exclusivamente via e-mail (internet), no período de 11 a 15 de junho de 2018;

3.3. A inscrição desse Processo Seletivo dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a apenas 01 (uma) vaga dentre os dois cursos, ofertado pelo IFAM CMC;

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas;

3.5. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá enviar os documentos listados no item 3.6, escaneados (de forma legível) em um único documento em formato PDF, o qual deve ser enviado para o e-mail da Comissão de Seleção do Curso que pretende se candidatar, indicados no item 3.7, durante o período das inscrições;

3.6. Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

3.6.1. Ficha de inscrição, disponível no ANEXO A;

3.6.2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;

3.6.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente assinado, carimbado e registrado pela Instituição de Ensino Superior emitente;

3.6.4. Documento de Identidade Oficial, com foto;

3.6.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.6.6. Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte - RNE com visto válido, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, para candidatos (as) estrangeiros (as);

3.7. Os e-mails das Comissões de Seleção dos Cursos são:

W



3.7.1. **Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho:** pos.gstrabalho@ifam.edu.br

3.7.2. **Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais:** pos.ieducacionais@ifam.edu.br

- 3.8. Não haverá homologação para inscrições cuja documentação esteja incompleta, extemporânea ou fora dos padrões deste Edital;
- 3.9. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro ou omissão das informações e de problemas técnicos para o envio dos documentos;
- 3.10. Caso a Comissão responsável pela seleção dos (as) candidatos (as) verifique a falsidade de algum documento ou informações inverídicas, em qualquer tempo, este deverá ser imediatamente excluído do Processo Seletivo e/ou do Curso e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) e também no endereço eletrônico <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 3.12. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos (as) estrangeiros (as), não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa – Análise Documental – Fase Eliminatória:

- 4.1.1. Serão analisados os documentos entregues no ato da inscrição pelo (a) candidato (a) conforme as normas preconizadas por este Edital;
- 4.1.2. O (a) candidato (a), que por qualquer motivo, não enviar integralmente a documentação solicitada por este Edital, não terá a sua inscrição homologada e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

4.2. Segunda Etapa – Avaliação de Coeficiente de Rendimento – Fase Classificatória:

- 4.2.1. A classificação dos candidatos será realizada com base no Coeficiente de Rendimentos das notas obtidas no curso de graduação, expresso no Histórico Escolar enviado no ato da Inscrição.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberão recursos contra a primeira e a segunda etapa, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;
- 5.2. O (A) candidato (a) deverá registrar o seu recurso, em uma via original, digitado ou manuscrito, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Curso escolhido na inscrição, o qual deve ser entregue no Protocolo Geral do IFAM Campus Manaus Centro;
- 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) e por etapa, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor;
- 5.4. Será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem a (s) circunstância (s) que o justifique e interposto dentro do prazo estabelecidos por este Edital;
- 5.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo;



- 5.6. O resultado do recurso estará à disposição do (a) interessado (a) na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP);
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 6.1. Da classificação final participarão os (as) candidatos (as) aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital;
- 6.2. O resultado final (nota) do processo seletivo será obtido por meio do Coeficiente de Rendimento - CR expresso no histórico de graduação do (a) candidato (a);
- 6.3. Esclarece-se que o CR é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante ao fim de cada período letivo. O CR é calculado pela média ponderada das notas finais obtidas no período letivo, considerando como peso a carga horária de cada disciplina, sendo que o valor do CR varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 6.4. Dessa forma, no histórico do (a) candidato (a) deverá constar corretamente as notas no padrão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), referente às médias finais das disciplinas do curso de graduação;
- 6.5. A seleção e classificação dos (as) candidatos (as) será feita por ordem decrescente, respeitando as pontuações obtidas no resultado final, os critérios de desempate e o número de vagas de cada curso;
 - 6.5.1. Para o caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas. Levando em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior idade.
- 6.6. O resultado parcial e final do Processo Seletivo será divulgado na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) e também no endereço eletrônico <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 6.7. O número mínimo de alunos para abertura do curso é:

CURSO	NÚMERO MÍNIMO DE ALUNO POR CURSO
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Segurança do Trabalho	30
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Investigações Educacionais	20

7. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS

- 7.1. As matrículas serão realizadas na Sala da Diretoria de Pesquisa de Pós-graduação (DIPESP), no IFAM Campus Manaus Centro (CMC), localizado na Av. Sete de Setembro, n. 1975, Centro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme datas estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os documentos a serem apresentados na matrícula, são:
 - 7.2.1. Uma foto 3x4, recente;
 - 7.2.2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidado no